



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
 Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
 Diretoria de Recursos Humanos

N.1300.01.0000421/2019-13 /2019

RESOLUÇÃO SETOP Nº 09, 11 DE abril DE 2019.

Concede progressão na carreira da servidora que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira, a partir de 01 de janeiro de 2019, nos termos do parágrafo único, art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 11 do mês de abril de 2019. 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

ANEXO ÚNICO
 (art.1º da Resolução SETOP nº 09/2019)

NOME DO SERVIDOR	MASP	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA A PARTIR DE
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Andreolina Lopes de Sousa	902383-9	AGTOP	V	C	V	D	01/01/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 16/04/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4345838** e o código CRC **53A53035**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000421/2019-13

SEI nº 4345838